



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS FAMILIAS DA CHÃ DO MARINHEIRO
E CHA DO COUVE "ACOF"

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF", é uma sociedade civil, sem objetivos de lucro, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF", tem sua sede no foro da cidade de SURUBIM, no estado de PERNAMBUCO.

Parágrafo Primeiro: A sede da associação na Avenida Vereador José Piancó, nº 313, Chã do marinheiro, Surubim – PE.

Parágrafo Segundo: A sede da associação poderá ser mudada desde que haja a mudança do estatuto indicando o endereço da nova sede.

TÍTULO II

FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3º A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF", tem os seguintes objetivos:

I - Promover a valorização dos produtores rurais e urbanos bem como dos moradores das comunidades, promover a valorização das comunidades que tenham algum associado ou não, buscando sempre parcerias com órgão governamentais ou não, desde que venham a agregar o fomento da associação, seus associados e moradores das comunidades.

II - Promover ações que visem a evolução e crescimento de todos da comunidade.

III — Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais, urbanos e qualquer morador das comunidades;

IV— Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;

V — Representar e fazer cumprir os direitos dos associados, moradores e outros, junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;

VI -Desenvolver atividades culturais, recreativa, incentivando a participação de crianças, jovens, e pessoas da terceira idade, dentre outras;

Thiago Carbalcomi da Costa
OAB/PE: 41.702

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º A associação comunitária das famílias da chá do marinho e chá do coque "ACOF" é uma entidade civil, sem finalidade de lucro, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A associação comunitária das famílias da chá do marinho e chá do coque "ACOF", tem sua sede no fono da cidade de SURUBIM, no estado de PERNAMBUCO.

Parágrafo Primeiro: A sede da associação na Avenida Vereador José Plá, nº 313, Cid. do marinho, Surubim - PE.

Parágrafo Segundo: A sede da associação poderá ser mudada desde que haja a mudança da sede, mediante o endereço da nova sede.

TÍTULO II
FINS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3º A associação comunitária das famílias da chá do marinho e chá do coque "ACOF", tem os seguintes fins:

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ : 33.184.528/0001-17 - CNS : 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09 30 50. Protocolado sob o nº 8831 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



Amoral

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 359,64 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total. R\$ 517,23
Emitido em : 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ : 33.184.528/0001-17 - CNS : 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este
ato é remissivo ao nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8831 de 27/11/2025 no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



Amoral

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,62 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total. R\$ 183,54
Emitido em : 03/02/2026 09:38:35



VI - Promover e incentivar atividades culturais, esportivas, recreativas e participativas de caráter educativo e pedagógico da comunidade.

Thamires Oliveira Costa Nascimento
03/02/2026



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE

VII- Elaborar projetos para encaminhamentos juntos ao Ministério da Cultura, Ministério da saúde, ministério da assistência social, ministério da educação, e quaisquer outros ministérios dos governos estaduais, federais e municipais, Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, secretaria de saúde do Estado de Pernambuco, secretaria da assistência social, ou outras secretarias do estado da federação brasileira ou internacional, bem como de quaisquer Prefeituras Municipais, Organizações não Governamentais-ONGs, Nacionais e Internacionais, ou qualquer órgão privado ou não.

VIII -Desenvolver atividades sociais e religiosas com crianças, jovens e pessoas da terceira idade;

IX- Participar de eventos culturais nos municípios da região do Agreste Setentrional, e fora do Estado de Pernambuco, como: Festa das Padroeiras, Carnaval, São João, Festivais, Festas de Emancipação, gerar bloco carnavalesco, quadrilhas, eventos natalinos e outros.

X-Promover cursos de qualificação para jovens, adultos e idosos das comunidades, no segmento de danças, artesanato, música, gastronomia, cursos técnicos e superiores, cursos a distância EAD, ou qualquer curso que vise o crescimento dos moradores das comunidades ofertados por entes públicos ou privados.

XI -Assinar convênios com Prefeituras, Câmara de Vereador, governo do Estado, União, empresas privadas, órgãos públicos, associações públicas, autarquias públicas, órgãos nacionais ou internacionais, públicos ou privados.

XII- Os Objetivos desta associação serão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

TÍTULO III QUADRO SOCIAL

Art. 4º A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF", é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida por este estatuto.

Art. 5º Os sócios da A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF" não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

TÍTULO IV ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6º A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil.

Thiago Carvalhanti da Costa
OAB/PE: 41.702

VII- Elaborar projetos para encaminhamento para o Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Ministério da Assistência Social, Ministério da Educação e quaisquer outros ministérios dos governos estaduais, federais e municipais, Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, Secretaria de Estado de Pernambuco, Secretaria de Assistência Social, ou outros órgãos do estado de Pernambuco, bem como de quaisquer instituições Municipais, Organizações não Governamentais-ONGs, Igrejas e Interações, ou qualquer órgão privado ou não.

VIII- Pesquisar atividades sociais e religiosas com crianças, jovens e pessoas da comunidade.

IX- Participar de eventos culturais nos municípios da região do Agreste Sertão, bem como do Estado de Pernambuco, como: Festeira das Favelas, Carnaval, São João, Festas de Parnacipação, Festa de Parnacipação, eventos religiosos e outros.

X- Promover cursos de qualificação para jovens, adultos e idosos das comunidades, no segmento de dança, artesanato, música, gastronomia, cursos técnicos e superiores, cursos de idiomas (EAD), ou qualquer curso que vise o crescimento dos moradores das comunidades e a todos por estes incluídos em projetos.

XI- Assinar convênios com Prefeituras, Câmaras de Vereadores, com o Estado, União, empresas privadas, órgãos públicos, associações, organizações, instituições, órgãos nacionais ou internacionais, para a realização de projetos.

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 359,64 FERC: R\$ 44,45 ISS: R\$ 20,20 TSNR: R\$ 80,82 FUNSEG: R\$ 8,08 FERM: R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este ato é remissivo ao nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025 no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 127,62 FERC: R\$ 15,77 TSNR: R\$ 28,68 ISS: R\$ 7,17 FUNSEG: R\$ 2,87 FERM: R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35



Thamires Oliveira Costa Nascimento
OAB/PE: 41.702



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE

Art. 7º Serão excluídos, por resolução da diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto.

Art. 8º Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem por escrito, sua demissão.

Art. 9º São direitos dos sócios:

I - Votar e ser votado;

II- Usufruir de todos os benefícios e vantagens que a associação disponha.

Art. 10º São deveres dos sócios:

I - Pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;

II - Zelar pelos objetos, interesses e conceitos da “ACOF”, comunicando a qualquer membro da diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

III - Cumprir todas as prescrições estatutárias.

TÍTULO V
PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 11º patrimônio da “ACOF” será constituído de bens imóveis, móveis, título e valores, que a mesma possua ou venha a agregar em seu patrimônio.

Art. 12º O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 13º Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade local.

An. 14º As fontes de receita da “ACOF” compor-se-ão de:

I - Taxas e emolumentos sociais;

II - Subvenções ou doações de qualquer natureza;

III - rendimentos pela utilização do patrimônio.

Parágrafo primeiro: a todos os associados será cobrado uma taxa anual de 1% (um por cento), sobre o valor do salário-mínimo, devendo ser paga todo mês de fevereiro de cada ano, cabendo ao presidente da associação anistiar a devida cobrança, caso a associação consiga se manter com a fonte de outras receitas

Parágrafo segundo: Poderá o presidente da associação modificar o valor da prestação anual ou modificar a forma de pagamento para uma taxa mensal, devendo realizar uma assembleia informando a situação.

Thiago Campolongo da Costa
OAB/PE: 41.702

Art. 7º São direções dos sócios:

Art. 8º São direções dos sócios:

Art. 9º São direções dos sócios:

I - Voltar e ser votado;

II - Levantar de todas as despesas e vantagens que a associação dispunha;

Art. 10º São deveres dos sócios:

I - Pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;

II - Zelar pelos objetos, interesses e condutas da "ACOF", comprometendo a qualquer membro da diretoria quaisquer irregularidades que venham a ser cometidas;

III - Cumprir todas as prescrições estatutárias.

TÍTULO V
PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 11º O patrimônio da "ACOF" será constituído de bens imóveis, móveis, valores, que a mesma possui ou adquirir em seu patrimônio;

Art. 12º O patrimônio social

Art. 13º Em caso de extinção

Art. 14º As fontes de recursos da "ACOF"

I - Juros e rendimentos sociais

II - Subscrições de ações

III - Contribuições para atividades

Parágrafo primeiro: todos os associados

Parágrafo segundo: Poderá o presidente da associação

Parágrafo terceiro: Poderá o presidente da associação

Parágrafo quarto: Poderá o presidente da associação

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ : 33.184.528/0001-17 - CNS : 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



Thamires Oliveira Costa Nascimento

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 359,64 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ : 33.184.528/0001-17 - CNS : 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este
ato é remissivo ao nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



Thamires Oliveira Costa Nascimento

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,62 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35



Thamires Oliveira Costa Nascimento
0819E.41705



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE

TITULO VI
ORGANIZAÇÃO

Art. 15º A " A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF" terá a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro: poderá haver reforma da organização da associação, devendo ser reformado o estatuto indicando a nova organização.

TITULO VII
ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16º A Assembleia Geral, é constituída pelos sócios da A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF" e os membros da diretoria, e reunir-se-á quando convocada, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 17º A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição da mesa diretora, alterar ou modificar o estatuto social, decidir sobre a extinção da sociedade, e comunicar sobre qualquer assunto de interesse dos associados.

Parágrafo primeiro: para a aprovação de projetos ou modificação do estatuto necessário se faz a votação por maioria simples.

Art. 18º A convocação da Assembleia Geral far-se-á por edital informativo fixado na sede da associação, com sete (07) dias de antecedência, devendo ser mencionado, obrigatoriamente, a ordem: do dia da Assembleia, local, horário de sua realização, assunto a ser debatido, assim como nome do órgão convocador.

Art. 19º A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de um terço (1/3) dos sócios e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de sócios presentes.

Art. 20º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da associação ou qualquer membro da diretoria.

Thiago Cavalcanti da Costa
OAB/PE: 41.702

TÍTULO VI
ORGANIZAÇÃO

Art. 15º A A Associação Comunitária das Famílias do chá do marinheiro e chá do coque "ACOF" terá a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

Parágrafo primeiro: poderá haver reforma da organização da associação, devendo ser reformado o estatuto indicando a nova organização.

TÍTULO VII
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º A Assembleia Geral é constituída pelos sócios da Associação Comunitária das famílias do chá do marinheiro e chá do coque "ACOF" e os membros da diretoria e conselho fiscal, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, por qualquer outro órgão de interesse da associação.

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50. Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 359,64 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este ato é remissivo ao nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,62 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35

Thamires Oliveira Costa Nascimento
OAB/PE: 41.702



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE

Art. 21º Cada sócio terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto.

Parágrafo único: as votações da associação ocorrerão na segunda seção que ocorrerá meia hora após a primeira, conforme art. 19º deste estatuto, a votação ocorrerá por maioria simples.

Art. 22º Os trabalhos da Assembleia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretário.

TÍTULO VIII
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DO MANDATO DA DIRETORIA

Art. 23º A Diretoria é composta de seis (06) membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV - Vice - secretário
- V - Tesoureiro.
- VI - Vice-tesoureiro.

Art. 24º A diretoria composta pelos seguintes membros, presidente, vice presidente, secretário, vice secretário e, tesoureiro e vice tesoureiro, serão eleitos ou reeleitos pela assembleia geral, por maioria simples dos votos dos associados, com mandato de quatro (4) anos.

Art. 25º A eleição será procedida por escrutínio secreto ou, se assim deliberar a assembleia geral, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas da associação.

Parágrafo único: A eleição que aprovou este estatuto foi realizada no dia 10 de julho de 2025, as 14:00 horas na sede da associação, devendo a próxima eleição ocorrer no segundo domingo do mês de janeiro do ano 2029, e as próximas eleições ocorrerem respectivamente a cada quatro anos no segundo domingo do mês de janeiro dos respectivos anos.

Art. 26º Em caso de algum cargo ficar vago, será realizada reunião extraordinária para que seja eleito outro representante para ocupar o cargo vago, podendo inclusive qualquer membro da diretoria se inscrever para concorrer ao cargo vago, devendo pedir sua demissão do cargo que ocupa, para que seja aberto a vaga para outro interessado concorrer ao cargo aberto pelo desistente.

Parágrafo primeiro: poderá o secretário em caso de ausência do presidente e do vice presidente, por se acharem em localidade diversa, realizar os atos que tragam quaisquer benesses para a associação.

Art. 27º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos diretores.

Thiago Campesini da
OAB/PE: 41.702



Art. 21º - Esta eleição terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto.
Parágrafo único - As eleições ocorrerão na segunda sessão que ocorrer
depois desta após a primeira, conforme art. 17º deste estatuto, a votação ocorrerá por
sistema simples.
Art. 22º - O trabalho da Assembleia Geral serão transcritos em ata lavrada em livro
próprio e assinada pelo Presidente e Secretário.

TÍTULO VIII DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DO MANDATO DA DIRETORIA

Art. 23º - A Diretoria é composta de seis (06) membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Secretário;
- IV - Vice-secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Vice-tesoureiro.

Art. 24º - A diretoria composta pelos seguintes membros: presidente, vice-presidente,
secretário, vice-secretário e tesoureiro e vice-tesoureiro, sendo eleitos ou reeleitos pela
assembleia geral, por maioria simples das votações das sessões convocadas com antecedência de quatro
(4) meses.

Art. 25º - A eleição será por escrutínio secreto ou, se assim deliberar a

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 356,84 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este
ato é remissivo ao nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,62 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35



Art. 27º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos diretores.

Thamires Oliveira Costa Nascimento
OABPE: 41.702



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE**

Art. 28º A Diretoria compete:

- I - Dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, sempre buscando agregar parcerias que tragam vantagens para a associação.
- II - Criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da "ACOF";
- III - admitir e demitir empregados;
- IV - Expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;
- V - Admitir e excluir sócios;
- VI - Decidir sobre casos omissos neste estatuto, AD REFERENDUM da assembleia geral.

**TÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA MEMBRO**

Art. 29º Compete a cada membro da diretoria realizar os seguintes atos:

§1º - Compete ao Presidente:

- I - Representar ativamente e passivamente, judicial ou extrajudicial a respectiva associação.
- II - Convocar assembleia geral
- III - Assinar convênios com órgãos governamentais ou não.
- IV - Praticar qualquer ato que traga benefícios para a associação, seus membros e as comunidades que compõe a respectiva associação.
- V - Assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação, junto ao tesoureiro.

§2º - Compete ao secretário:

- I - Dar assistência nos atos realizados pelo presidente, podendo representar o mesmo quando não puder comparecer nos eventos.
- II - Convocar assembleia geral.
- III - Assinar convênios com órgãos governamentais ou não, quando o presidente não se localizar na associação.
- IV - Representar o presidente em caso de ausência ou, quando o cargo se achar vago, até

Thiago Campocanti da Costa
OAB/PE: 41.702

TÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA MEMBRO

Art. 29º. Compete a cada membro da diretoria realizar os seguintes atos:

§1º - Compete ao Presidente:
I - Representar ativamente e passivamente a Associação;



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



Thamires Oliveira Costa Nascimento

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 359,64 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o Nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este
ato é remissivo ao Nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



Thamires Oliveira Costa Nascimento

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,62 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35

Thamires Oliveira Costa Nascimento
CARPE: 41.705



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE

eleição do novo representante.

§3º - Compete ao tesoureiro:

- I - Observar as finanças da associação, devendo gerir os recursos que venham a integrar o patrimônio da associação.
 - II - Realizar a prestação de contas anual, devendo fixar na sede da respectiva associação durante o período de 15 (quinze) dias a prestação de contas, o prazo de quinze dias começará a ser contado a partir do segundo domingo do mês de janeiro de cada ano.
 - III - Apresentar relatórios fiscais sempre que solicitados
 - IV - Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
 - V - Fiscalizar a tributação da associação.
 - VI - Assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação, junto ao presidente.
 - VII- Aprovar as contas da associação anualmente, através de pareceres.
 - VIII - examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;
 - IX- lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;
 - X - Denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;
 - XI- Convocar ASSEMBLÉIA geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.
 - XII - Convocar assembleia geral.
- §3º - Compete aos respectivos vices representar o titular do cargo caso os mesmos não estejam presentes para cumprir o ato, podendo praticar qualquer ato mencionado nos parágrafos e incisos anteriores.

TÍTULO IX
PRIMEIRA PARTE
DO CONSELHO FISCAL


Thiago Cavalcanti da Costa
OAB/PE: 41.702



- I - Obrigar as famílias da associação, de acordo com os recursos que tenham à disposição, a participar da associação.
- II - Realizar a prestação de contas anual, devendo fixar na sede da respectiva associação durante o período de 15 (quinze) dias a prestação de contas, o prazo de quinze dias começando a ser contado a partir do segundo domingo do mês de janeiro de cada ano.
- III - Apresentar relatórios fiscais sempre que solicitados.
- IV - Realizar controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades.
- V - Fiscalizar a tributação da associação.
- VI - Avaliar, pedir, controlar, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação, tanto no presente quanto no futuro.
- VII - Aprovar as contas da associação anualmente.
- VIII - Examinar, em qualquer momento, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira.
- IX - Lutar em livro próprio.
- X - Denunciar erros e fraudes que possam ocorrer.
- XI - Convocar assembleia geral em qualquer momento.
- XII - Compete aos representantes eleitos procederem para garantir a integridade dos recursos arrecadados.


SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910




Thamires Oliveira Costa Nascimento

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 359,94 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54




SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este
ato é remissivo ao nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



Thamires Oliveira Costa Nascimento

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,82 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35



Thamires Oliveira Costa Nascimento
CABRÊ: 41.705



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE**

Art. 30º O conselho fiscal é composto por três membros denominados 1º conselheiro fiscal, 2º conselheiro fiscal, e um suplente, que serão escolhidos pelos associados mediante voto, no mesmo dia da eleição da mesa diretora, onde seu mandato terá duração igual ao mandato da mesa diretora, a eleição do conselho fiscal seguirá o mesmo rito da eleição da mesa diretora.

§1º - Compete ao conselho fiscal:

I - Observar as finanças da associação.

II - Realizar a prestação de contas anual junto a mesa diretora, aprovando os relatórios emitidos pelo tesoureiro.

III - Reunir-se a cada três meses com os membros da diretoria para avaliar a gestão fiscal da associação.

IV - Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;

V - Fiscalizar a tributação da associação.

VI- Aprovar as contas da associação anualmente, através de pareceres.

VII - examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;

VIII- lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;

IX - Denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;

X- Convocar ASSEMBLÉIA geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.

XI - Convocar assembleia geral.

XII- Todas as escriturações contábeis desta associação estarão de acordo e obedecerão os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

**TÍTULO X
REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**

Art. 31º O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação dos presentes por maioria simples.

Art. 32º A diretoria fará distribuir a todos os sócios quites, com antecedência de quinze

Thiago Capalanti da Costa
OAB/PE: 41.702

Art. 37º O Conselho Fiscal é composto por três membros denominados "conselheiro fiscal", "conselheiro fiscal" e um suplente, por sorteio entre os associados mediante sorteio no primeiro dia de eleição de cada período, sendo seu mandato terá duração igual ao mandato da mesa diretora, a critério do Conselho Fiscal, sendo o mesmo não é reelegível.

§1º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Observar as finanças da associação;

II - Realizar a prestação de contas anual (para a mesa diretora) aprovando os relatórios emitidos pelo responsável;

III - Realizar a cada três meses com os membros da diretoria para avaliar a gestão fiscal da associação;

IV - Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de suas atividades, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;

V - Fiscalizar a rubrica da associação;

VI - Aprovar as contas da associação anualmente, através de pareceres;

VII - examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;

VIII - levar em livro próprio o registro das contas e rubricas;

IX - Denunciar erros e fraudes;

X - Convocar Assembleia Geral;

XI - Convocar assembleia;

XII - Todas as atribuições que os princípios fundamentais;

Art. 38º O presente Estatuto se aplicará a todos os associados que se inscreverem no livro de registro de pessoas jurídicas.

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPU nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 359,64 FERC. R\$ 14,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoas Jurídicas A-34 em 03/02/2026, este
ato é remissivo ao Nº 1008, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8831 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
RTDPU em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,82 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 1,43 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em 03/02/2026 09:38:35



Art. 39º A diretoria será distribuída a todos os setores da associação, com antecedência de quinze dias.

Thamires Oliveira Costa Nascimento
03/02/2026



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA
CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE**

(15) dias da Assembléia Geral que deliberará sobre a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos pontos que pretende reformar.

**TÍTULO XI
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Art. 33º A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF" poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação da maioria simples.

I - A destinação do patrimônio líquido da associação, em caso de dissolução, será transferida a outra pessoa jurídica congênere que preencha as condições da legislação estadual, transferindo o patrimônio à outra pessoa jurídica de igual natureza que atenda aos requisitos do decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 34º Na Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma de como se processará a liquidação.

**TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 35º A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF", por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36º A associação comunitária das famílias da chã do marinheiro e chã do couve "ACOF" será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial mente, pelo seu Presidente em exercício.

Art. 37º Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação

SURUBIM, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Iraneide Lima da Rocha

PRESIDENTE
IRANEIDE LIMA DA ROCHA
CPF 069.186.654-64

Thiago Cavalcanti da Costa

ADVOGADO CONTRIBUINTE
THIAGO CAVALCANTI DA COSTA
OAB/PE: 41.702

Thiago Cavalcanti da Costa
OAB/PE: 41.702

(12) dias da Assembleia Geral que deliberou sobre a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma estatutária e o relatório dos membros do Conselho Fiscal.

TÍTULO XI
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32. A Associação comunitária das famílias da chá do marinheiro e chá do coque "ACOF" poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a maioria absoluta dos membros.

1 - A destinação do patrimônio líquido da associação, em caso de dissolução, será transferida a outra pessoa jurídica congruente que preencha as condições da legislação estadual, transferindo o patrimônio a outra pessoa jurídica de igual natureza que atenda aos requisitos do decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 34. Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para a reforma da Associação será eleito o liquidante e fixada a forma e o prazo de realização da liquidação.

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



Amorim

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 359,64 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,62 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSE AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este
ato é remissivo ao nº 1006, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



Amorim

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol. R\$ 127,62 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,66 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35



ADVOCADO CONSTITUINTE
THIAGO AVAL CAMPELO COSTA
OAB/PE: 41.702

PRESIDENTE
FRANDE LIMA DA ROCHA
CPF: 089.186.684-81

Thiago Aval Campello Costa
OAB/PE: 41.702

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DAS FAMÍLIAS DA CHÃ DO
MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE
(ACOF).**

Avenida Vereador Joe Piancó, Chã do Marinheiro,
Surubim-PE, CNPJ: 51.923.257/0001-56

**DECLARAÇÃO DE
CONFORMIDADE**

Eu, Ana Caroline Lima de Araujo, 1ª Secretária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS (ACOF) DA CHÃ DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que a assembleia realizada em 26 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo como objeto a alteração do estatuto para Acrescentar o inciso XII ao art. 3º do estatuto com a seguinte redação: XII - Os objetivos desta associação serão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, Acrescentar o inciso XII ao art. 30º do estatuto com a seguinte redação: XII - Todas as escriturações contábeis desta associação estarão de acordo e obedecerão os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Acrescentar o inciso I ao art. 33º do estatuto com a seguinte redação: I - A destinação do patrimônio líquido da associação, em caso de dissolução, será transferida a outra pessoa jurídica congênere que preencha as condições da legislação estadual, transferindo o patrimônio à outra pessoa jurídica de igual natureza que atenda aos requisitos do decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, respeitou o quórum mínimo previsto no seu estatuto social e que todos os votantes e qualificados na lista de presença estavam aptos ao exercício do voto.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DAS FAMILIAS DA CHÁ DO
MARINHEIRO E CHÁ DO COUVE
(ACOF)

Avenida Vereador José Pinheiro, Chã do Marinheiro,
Surubim-PE, CNPJ: 33.184.528/0001-17

DECLARAÇÃO DE
CONFORMIDADE

Eu, Ana Carolina Lima de Araújo, 1ª Secretária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA CHÁ DO MARINHEIRO E CHÁ DO COUVE, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que a escrituração realizada em 30 DE NOVEMBRO DE 2025, tendo como objeto a alteração do estatuto para acrescentar o inciso XVII ao art. 3º do estatuto com a seguinte redação:

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99621-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 359,64 FERC: R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
Emitido em: 03/02/2026 09:30:54



SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ: 33.184.528/0001-17 - CNS: 077214
RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL: (81) 99621-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o nº 1210 no livro de Pessoa Jurídica A-34 em 03/02/2026, este ato é remissivo ao Nº 1008, livro A-17.
Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911



THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 127,62 FERC: R\$ 15,77 TSNR R\$ 28,88 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,87 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
Emitido em: 03/02/2026 09:38:35



2



Ana Caroline Lima de Araujo

**ANA CAROLINE LIMA DE ARAUJO,
1ª SECRETÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS (ACOF) DA CHÃ
DO MARINHEIRO E CHÃ DO COUVE**


2º TABELIONATO Rua Sete de Setembro, 10 - Centro - Surubim - PE
Fone: (81) 99865-6272 - E-mail: cartorio2notassurubim.creuzamaria@gmail.com
Creuza Maria Silva de Lima - Tabela Pública

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SURUBIM
CREUZA MARIA SILVA DE LIMA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma(s) de: ANA CAROLINE LIMA DE ARAUJO
Deu fé. Surubim, 05/01/2026 Em Testemunho da verdade. Elizabete Lira de Andrade
Cadena Substituta. Valido Somente como Selo de Autenticidade. R\$ 7,10.

DE NOTAS E PROTESTOS DE SURUBIM

Selo: 0073619.BBJ12202501.00520.05/01/2026.12:41:20



ANA CAROLINE LIMA DE ARAUJO
1ª SECRETÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DAS FAMILIAS (ACOF) DA CHÁ
DO MARINHEIRO E CHÁ DO COQUE





SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
 RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ : 33.184.528/0001-17 - CNS : 077214
 RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

RCPJ registrado sob o nº 1210 no LIVRO DE RCPJ nº A-34 folha(s) 112 a 127V em 03/02/2026
 09:30:50, Protocolado sob o nº 8931 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTDPJ nº A-2 em
 27/11/2025. Selo: 0077214.UXL12202201.00910

[Handwritten Signature]

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
 Emol. R\$ 359,64 FERC. R\$ 44,45 ISS R\$ 20,20 TSNR R\$ 80,82 FUNSEG R\$ 8,08 FERM R\$ 4,04 Total: R\$ 517,23
 Emitido em : 03/02/2026 09:30:54

SERVENTIA REGISTRAL DE SURUBIM - PE
 RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS - OFICIAL - CNPJ : 33.184.528/0001-17 - CNS : 077214
 RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO - Nº 254, SURUBIM - PE, TEL. (81) 99821-1448

Averbado sob o nº AV-1, sob o N° 1210 no livro de Pessoa Juridica A-34 em 03/02/2026, este
 ato é remissivo ao N° 1006, livro A-17.
 Protocolado sob o nº Protocolo: 8931 de 27/11/2025, no livro de LIVRO DE PROTOCOLO DE
 RTDPJ em 27/11/2025. Selo(s): 0077214.FUX12202201.00911

[Handwritten Signature]

THAMIRES OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO - Escrevente Autorizada
 Emol. R\$ 127,62 FERC. R\$ 15,77 TSNR R\$ 26,68 ISS R\$ 7,17 FUNSEG R\$ 2,67 FERM R\$ 1,43 Total: R\$ 183,54
 Emitido em : 03/02/2026 09:38:35